LEI N.º 1101/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

02	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.003	**PROCURADORIA MUNICIPAL**		
02.003.02.062.0019.2.007.	**Manut. da Procuradoria Jurídica**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercicio Atual	20.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercicio Atual	180.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2014/2017 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2016.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado neste Projeto de Lei**

Fonte 03000 Recursos Ordinários Livres Exercicio Anterior	200.000,00
Total	R$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de agosto de 2016.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal